



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2010

**Ementa: “Dispõe sobre a distribuição de cartilha de primeiros socorros aos motoristas de ônibus, táxis e demais meios de transporte de passageiros no Município do Recife – PE”.**

### **Relatório**

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do projeto de Lei Ordinária 63/2010, de autoria do Vereador Luiz Estáquio, que *Dispõe sobre a distribuição de cartilha de primeiros socorros aos motoristas*

*de ônibus, táxis e demais meios de transporte de passageiros no Município do Recife – PE.*

### **Dispositivo**

Quanto à análise da legalidade, constitucionalidade e formalidade do presente projeto de lei, observa-se que o mesmo padece de vício, haja vista a matéria abordada ser de competência privativa do Poder Executivo.

Portanto, não cabe ao Poder Legislativo legislar acerca da matéria aqui tratada, pois a mesma não se encontra inserida no rol do artigo 22, da Lei Orgânica do Município do Recife.

### **Conclusão**

Diante do exposto, por haver óbice de ordem constitucional (vício de competência), opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 63/2010 de autoria do Vereador Luiz Eustáquio.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,  
em 16 de junho de 2010.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Jurandir Liberal**

Presidente

**Gustavo Negromonte**  
Vice-Presidente-Relator

**Vicente André Gomes**  
Membro Efetivo

**Marília Arraes**  
Membro Efetivo

**Jairo Brito**  
Membro Efetivo